

ATA DA 671ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte três, nas dependências do Palácio José Bonifácio, na Sala de Situação, realizou-se a seiscentésima septuagésima primeira Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, José Eduardo Lopes, Maria Inês Rangel Garcia, Marcello Pistelli Nogueira, Ricardo Beschizza, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Flavia Neves Dantas, Rodrigo Franco Pinto, Vera Stoicov, Wânia Mendes Seixas, Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior e Fernanda Rodrigues Alarcon. O presidente, Marcio Borchia Nacif iniciou a reunião com a leitura da ata da 670ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada. Não houve justificativa de ausência de Conselheiros. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 52179/2021-42 - interessado: Georgia Linhares Martins - assunto: solicita aprovação de troca de revestimento do pavimento térreo da fachada frontal - local: Rua Itororó nº 77 e 79: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...O OTA entende que o novo material pode ser adotado uma vez que a cor é muito similar ao anterior e a dimensão um pouco maior será diluída quando for colocado no térreo da fachada de grandes dimensões. Reconhecemos que não é o ideal, no entanto, é um reparo e um ganho em termos paisagísticos à situação atual no local. Acompanhamos a manifestação favorável do Alegria Centro para a aprovação da substituição do modelo da pastilha e conseqüente aprovação do processo.). Processo nº 63034/2022-11 - interessado: DECONFI - assunto: readequação do espaço físico do DECONFI - local: Praça Visconde de Mauá s/nº 3º andar sala 301: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Verificamos que não haverá danos arquitetônicos externos ou internos nas áreas de maior interesse arquitetônico e edifício protegido com NP1. Desta forma não vemos óbice quanto à Aprovação do Projeto.). Processo nº 22914/2023-46 - interessado: Larissa Cardin - assunto: aprovação de conservação e manutenção - local: Praça Visconde de Mauá nº 11: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA, (...Em atendimento à deliberação do Conselho na 669ª R.Ord., tendo como base o parecer técnico do OTA às fls. 35 e 36, convocamos o RT para apresentar projeto correto da fachada e as cores que serão aplicadas conforme os códigos apresentados. Compareceu a profissional efetuando correções e colagens em plantas atendendo ao solicitado. Portanto, acompanhamos a manifestação do Alegria Centro pela Aprovação do Projeto de Conservação.). Processo nº 34388/2023-11 - interessado: Edmir Pistori - assunto: recurso do PA. 5919/2021-51 (isenção de IPTU/2022) - local: Praça Rui Barbosa nº 26: após análise deliberou-se aprovar a concessão da isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) do IPTU para o ano de 2023,

nos termos da manifestação do OTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro pela isenção parcial de 50% para o ano de 2023, desde que, atrelada ao compromisso dos novos proprietários para apresentar e executar um Projeto Arquitetônico de Restauro do imóvel que recupere boa parte das suas características arquitetônicas, principalmente no térreo descaracterizado. Entendemos que devem ser utilizados os seguintes parâmetros objetivos: - se forem executados serviços de reforma e conservação na forma da lei, o interessado poderá renovar a isenção de 50% para 2024; - se for executado o restauro, recuperando elementos arquitetônicos originais no térreo poderá solicitar e receber isenção de 100% para 2024; - se não for executado nenhum serviço de conservação ou restauro, o imóvel perderá a isenção de 50% na renovação para 2024 e receberá intimação da PMS para proceder o devido restauro na forma da lei.). Processo nº 26201/2023-24 - interessado: TEC-Terminal Export COFCO Ltda. - assunto: construção de novas edificações com licença para edificar - local: Av. Xavier Silveira s/nº - Armazém 12 Margem Direita: após análise deliberou-se aprovar o parecer técnico do OTA (...No projeto apresentado pretende-se a Construção de um Conjunto de Edificações Portuárias e Intervenções em imóvel NP1 (Prédio do DIROP) à saber: folhas 01/38 a 38/38. Diante da documentação técnica apresentada o OTA verificou: 1º – com exceção do Projeto para Intervenções no Prédio da DIROP, Edifício com Nível de Proteção NP1, apresentadas nas plantas 03/38 à 06/38, não vemos óbice quanto à Aprovação da Construção das outras Edificações de Armazenagem e apoio apresentadas, por verificarmos que não causam impacto direto ou dano à Ambiente Direta de Bens Culturais protegidos (Prédio do DIROP e Estação Elevatória de Esgoto do Paquetá); 2º – verificamos que, apesar de serem listadas na planta de localização, não foram apresentados Projetos Arquitetônicos para os edifícios a seguir: Armazém 12A, Subestação 12A, Subestação 6 SPA e Apoio Operacional 12A. Salientamos que estas edificações estão localizadas bem próximas ao Edifício da DIROP (NP1), e a intervenção neles acarretará impactos em bens protegidos; 3º – entendemos que as intervenções apresentadas para o Prédio da DIROP (NP1) às fls. 03/38 à 06/38, deverão ser apresentadas em processo administrativo independente contendo autoria e responsabilidade de profissional habilitado de acordo com Resolução do CAU, ou seja, arquiteto e respectiva RRT, além de documentações técnicas específicas e complementares: Memorial Descritivo e Justificativo, Plantas de Patologias Internas e Externas, breve Histórico do Imóvel, Cronologia Construtiva, detalhado e extenso Relatório Fotográfico Interno e Externo além das plantas com as intervenções pretendidas, inclusive Projeto Cromático para pintura das fachadas. As documentações mínimas necessárias para Projeto de Intervenção e Bem Protegido NP1 constam na Resolução CONDEPASA nº 02/2005.), pela aprovação da construção das edificações portuárias da COFCO, solicitando o desmembramento do processo P.A. 67907/2022-92 que trata do restauro do Armazém 8 e Casa de Máquinas 2, a ser analisado na próxima reunião, recomendando ainda que o restauro do prédio da DIROP seja analisado de forma separada em processo próprio, por se tratar de imóvel inscrito como Nível 1 de Proteção - NP-1. Em proposições, nada foi apresentado. Em comunicações o presidente do Conselho informou a todos que entrará em férias a partir do dia 01/08 até o dia 31/08/2023, ficando a vice-presidente, Arquiteta Fernanda Rodrigues Alarcon, em seu lugar, respondendo pela presidência. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente Marcio Borchia Nacifdeu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli..... secretariei a reunião e lavrei a presente

ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos Conselheiros a ela presentes.

Santos, vinte e sete de julho de dois mil e vinte e três.

José Eduardo Lopes

Maria Inês Rangel Garcia

Marcello Pistelli Nogueira

Ricardo Beschizza

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Flavia Neves Dantas

Rodrigo Franco Pinto

Vera Stoicov

Wânia Mendes Seixas

Jaime Gomes Calixto dos Santos Junior

Fernanda Rodrigues Alarcon